

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 37 · 1º de abril de 2021

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campelo Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Oyama Bastos Freitas

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Atos do CONDIR

Processo E-07/511364/2011

Comércio de Pedras Irmãos Frauches Ltda - ME 4

Processo E-07/511374/2011

Extração de Pedras Boa Vista Paduana Ltda - ME 4

PRESIDÊNCIA (PRES)

Ato do Presidente

Processo E-07/502.196/2011

Despacho do Presidente de 30 de março de 2021 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.9059/2015

Construtora Avenida Ltda.Indeferimento IN051979 6

Processo E-07/002.105941/2018

Espólio de João Francisco Manhães 6

Processo E-07/002.3935/2018

Carlos Augusto Mathias da Cruz 7

Processo E-07/502695/2012

Auto Posto Ladeira Dias Ltda - EPP 7

Processo E-07/204192/2006

DN Industrial Equipamentos para Agroindústria Ltda. 7

Processo E-07/002.17596/2013

Vieira Stones Mármores e Granitos Ltda - ME 7

Processo E-07/502243/2011

Arco Incorporadora Ltda. 8

Processo E-07/501608/2011

Aguiar Siqueira Construtora e Incorporadora Ltda. 8

SUMÁRIO

Processo E-07/160.367/2008

J. Batista Comércio de Carne - ME 8

Processo E-07/160.213/2008

José Roney Ramos da Silva 8

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)**Atos do CONDIR****De 18 de março de 2021****Processo E-07/511364/2011****Comércio de Pedras Irmãos Frauches Ltda - ME****Autorização Ambiental IN051973****Validade: 18 de junho de 2021**

Concedida Autorização Ambiental para extração de rocha ornamental granito/gnaisse (em caráter emergencial), em uma jazida localizada nas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 787534E e 7617847N, na Estrada Pádua - Paraoquena, s/nº, Km 3 - Fazenda Cachoeira Alegre - Zona Rural, município de Santo Antônio de Pádua - RJ, inserida nas áreas contíguas, conforme processos da ANM 890.000/2004 e 890.449/2004.

De 18 de março de 2021**Processo E-07/511374/2011****Extração de Pedras Boa Vista Paduana Ltda - ME****Autorização Ambiental IN051974****Validade: tempo indeterminado**

Concedida Autorização Ambiental para extração de rocha ornamental granito/gnaisse (em caráter emergencial), em uma jazida localizada nas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 781755E/7611946N, na Estrada Pádua - Pirapetinga, s/nº, Km 18 - Santa Cruz, município de Santo Antônio de Pádua - RJ, conforme processo da ANM nº 890320/2005.

Oyama Bastos Freitas**Presidente do CONDIR**

PRESIDÊNCIA (PRES)

Ato do Presidente

Processo E-07/502.196/2011

Despacho do Presidente de 30 de março de 2021



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Gente e Gestão

DESPACHO

E-07/502.196/2011 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE, pelo período de 1 (hum) ano, o recebimento do adicional de qualificação, instituído pela Lei nº 5.757 de 29 de junho de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com base na avaliação da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Portaria INEA PRES nº 194 de 18/01/2011 e suas alterações e regulamentada pela Resolução INEA nº 29 de 29 de dezembro de 2010, por terem apresentado certidão provisória de conclusão do curso. Ultrapassado o prazo para apresentação do título definitivo, o adicional será suspenso e será cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos, com base no art. 5º, § 2º, da Resolução INEA nº 29.

Nº do Processo	Nome	Qualificação	Concessão a partir de:
SEI-070006/000018/2020	Valério Winter	Doutorado	01/03/2020
SEI-070002/002858/2021	Daniel Marzullo Pinto	Especialização	01/04/2021

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente

ID 42565235

Rio de Janeiro, 29 março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 30/03/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15180401** e o código CRC **B6A3BDA6**.

Referência: Processo nº E-07/502196/2011

SEI nº 15180401

**Philipe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente**

.....

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)
Atos do Superintendente**

De 19 de março de 2021

Processo E-07/002.9059/2015

Construtora Avenida Ltda.

Indeferimento IN051979

Indeferido, com base no Parecer Técnico na fl. 83 e na Resolução INEA nº 129/2015, o requerimento de Licença Prévia e de Instalação para atividade de implantação de usina de asfalto portátil tipo "Drum Mixer", realizado através do processo E-07/002.9059/2015, na Rodovia RJ 198, Km 04 - Vargem Mole, município de Itaperuna - RJ.

De 15 de março de 2021

Processo E-07/002.105941/2018

Espólio de João Francisco Manhães

Indeferimento IN051971

Indeferido, com base no Parecer Técnico 01/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme notificação SUPSULNOT/01116534/2020, o requerimento de Certidão Ambiental de Anuência para Cartório, realizado através do processo E-07/002.105941/2018, na Rodovia CA 194 - Fazenda Pau Grande, Barra do Furado, município de Campos dos Goytacazes - RJ.

De 15 de março de 2021**Processo E-07/002.3935/2018****Carlos Augusto Mathias da Cruz****Indeferimento IN051970**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 11/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme notificação SUPSULNOT/01114161, o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, realizado através do processo E-07/002.3935/2018, para atividade localizada em Barra do Macaco, s/nº - 2º Distrito, município de São Fidélis - RJ.

De 15 de março de 2021**Processo E-07/502695/2012****Auto Posto Ladeira Dias Ltda - EPP****Indeferimento IN051969**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 14/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme notificação SUPSULNOT/01115608, o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, realizado através do processo E-07/502695/2012, para atividade localizada na Rua Vinhosa, 411 - Vinhosa, município de Itaperuna - RJ.

De 10 de março de 2021**Processo E-07/204192/2006****DN Industrial Equipamentos para Agroindústria Ltda.****Indeferimento IN051963**

Indeferido, com base no Parecer Técnico na fl. 170, o requerimento de Prorrogação da Licença de Operação - LO IN017375, para o funcionamento de uma metalúrgica e caldeiraria, instalada na Rodovia RJ-196, KM 22 - Lote 03 da Quadra A, da ZEN 1 - Conde de Araruama, município de Quissamã - RJ, realizado através do processo E-07/204192/2006, tendo em vista a abertura de novo processo de licença ambiental nº EXT-PD/011.10391/2021, em 3 de fevereiro de 2021, onde será dado prosseguimento ao licenciamento.

De 10 de março de 2021**Processo E-07/002.17596/2013****Vieira Stones Mármores e Granitos Ltda - ME****Indeferimento IN051962**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 06/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, o requerimento de Licença de Operação para atividade de aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, realizado através do processo E-07/002.17596/2013, para atividade instalada na Estrada Bom Jesus do Itabapoana X Itaperuna, s/nº - Bom Jardim, município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

De 10 de março de 2021**Processo E-07/502243/2011****Arco Incorporadora Ltda.****Indeferimento IN051961**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 10/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, realizado através do processo E-07/502243/2011, na Avenida Senador Tarácio Miranda, 639 - Parque Tarácio Miranda, município de Campos dos Goytacazes - RJ.

De 10 de março de 2021**Processo E-07/501608/2011****Aguiar Siqueira Construtora e Incorporadora Ltda.****Indeferimento IN051960**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 07/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, realizado através do processo E-07/501608/2011, na Rua Edmundo Chagas, 85/89 - Centro, município de Campos dos Goytacazes - RJ.

De 10 de março de 2021**Processo E-07/160.367/2008****J. Batista Comércio de Carne - ME****Indeferimento IN051959**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 08/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, realizado através do processo E-07/160367/2008, na Avenida Presidente Vargas, 97 - Pecuária, município de Campos dos Goytacazes - RJ.

De 10 de março de 2021**Processo E-07/160.213/2008****José Roney Ramos da Silva****Indeferimento IN051958**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 09/2021 e na Resolução INEA nº 129/2015, o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, realizado através do processo E-07/160213/2008, na Rua Vigário João Carlos, 14, município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**